



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 068/CAE-SRPVSP/2020**



Contratação de serviço de telecomunicações, com execução continuada, visando atender as necessidades operacionais de serviço regional de proteção ao voo de São Paulo de destacamentos subordinados

EMPRESA CLARO S.A

PAG Nº 67106.011289/2019-01

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/CAE-SRPVSP/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA CLARO S/A

A União, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE)**, com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas– CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Mauro Carrinho de Moura Cel Av, nomeado pelo Diário Oficial da União nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 496540, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 944.335.007-63, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001124/2021-38 (desmembrado do PAG nº 67106.011289/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/CAE-SRPV SP/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **068/CAE-SRPV SP /2020**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2022 a 01/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como **REAJUSTAR** o valor inicial do Contrato, nos termos do Art 65, § 8º da Lei 8.666/93.

ETAPA	PERÍODO	VALOR PREVISTO ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR PREVISTO APÓS O REAJUSTE(R\$)
1	01 JUN/20 – 01 JUL/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
2	01 JUL/20 – 01 AGO/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
3	01 AGO/20 – 01 SET/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
4	01 SET/20 – 01 OUT/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
5	01 OUT/20 – 01 NOV/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
6	01 NOV/20 – 01 DEZ/20	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
7	01 DEZ/20 – 01 JAN/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
8	01 JAN/21 – 01 FEV/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
9	01 FEV/21 – 01 MAR/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
10	01 MAR/21 – 01 ABR/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
11	01 ABR/21 – 01 MAI/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
12	01 MAI/21 – 01 JUN/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
13	01 JUN/21 – 01 JUL/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
14	01 JUL/21 – 01 AGO/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
15	01 AGO/21 – 01 SET/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
16	01 SET/21 – 01 OUT/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
17	01 OUT/21 – 01 NOV/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
18	01 NOV/21 – 01 DEZ/21	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
19	01 DEZ/21 – 01 JAN/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
20	01 JAN/22 – 01 FEV/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
21	01 FEV/22 – 01 MAR/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
22	01 MAR/22 – 01 ABR/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
23	01 ABR/22 – 01 MAI/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
24	01 MAI/22 – 01 JUN/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
25	01 JUN/22 – 01 JUL/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
26	01 JUL/22 – 01 AGO/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
27	01 AGO/22 – 01 SET/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
28	01 SET/22 – 01 OUT/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
29	01 OUT/22 – 01 NOV/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50
30	01 NOV/22 – 01 DEZ/22	R\$ 81.747,50	R\$ 81.747,50

ETAPA	PERÍODO	VALOR PREVISTO ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR PREVISTO APÓS O REAJUSTE(R\$)
31	01 DEZ/22 – 01 JAN/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
32	01 JAN/23 – 01 FEV/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
33	01 FEV/23 – 01 MAR/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
34	01 MAR/23 – 01 ABR/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
35	01 ABR/23 – 01 MAI/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
36	01 MAI/23 – 01 JUN/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
37	01 JUN/23 – 01 JUL/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
38	01 JUL/23 – 01 AGO/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
39	01 AGO/23 – 01 SET/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
40	01 SET/23 – 01 OUT/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
41	01 OUT/23 – 01 NOV/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
42	01 NOV/23 – 01 DEZ/23	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
43	01 DEZ/23 – 01 JAN/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
44	01 JAN/24 – 01 FEV/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
45	01 FEV/24 – 01 MAR/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
46	01 MAR/24 – 01 ABR/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
47	01 ABR/24 – 01 MAI/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
48	01 MAI/24 – 01 JUN/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
49	01 JUN/24 – 01 JUL/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
50	01 JUL/24 – 01 AGO/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
51	01 AGO/24 – 01 SET/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
52	01 SET/24 – 01 OUT/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
53	01 OUT/24 – 01 NOV/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
54	01 NOV/24 – 01 DEZ/24	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
55	01 DEZ/24 – 01 JAN/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
56	01 JAN/25 – 01 FEV/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
57	01 FEV/25 – 01 MAR/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
58	01 MAR/25 – 01 ABR/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
59	01 ABR/25 – 01 MAI/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
60	01 MAI/25 – 01 JUN/25	R\$ 81.747,50	R\$ 93.261,77
TOTAL		R\$ 4.904.850,08	R\$ 5.250.278,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO

2.1 O valor da contratação é de **R\$ 2.797.853,06** (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/06/2020	01/12/2022	R\$ 2.452.425,04	-
1º Termo Aditivo	02/12/2022	01/06/2025	R\$ 2.797.853,06	Prorrogação de vigência por 30 meses e reajuste
Valor Total do Contrato			R\$ 5.250.278,01	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069;

Programa de Trabalho: 6012.20XV0001;

Fonte: 0150120388;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Empenho: 2022NE000522

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5 (cinco)%** em relação ao valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 1º de dezembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE:

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av
Ordenador de Despesas do CRCEA-SE

Representante legal da CONTRATADA:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA:94433500763
Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2022.11.14 13:10:13 -03'00'
Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante legal

MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS VIOLENTO:01177821737
Dados: 2022.11.14 16:14:20 -03'00'

TESTEMUNHAS:

FABRÍCIO FERREIRA MENDES 1º Ten QOCON CCO
Agente de Controle Interno

LUIZ CLÁUDIO SANTOS BARCELOS 1º Ten QOENG
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/CAE-SRPVSP/2020
Data/Hora de Criação:	26/09/2022 12:53:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	21a1d4e89407f42d3844614ed119e9dd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUIZ CLÁUDIO SANTOS BARCELOS no dia 14/10/2022 às 10:43:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABRÍCIO FERREIRA MENDES no dia 26/10/2022 às 15:00:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 01/11/2022 às 18:51:46 no horário oficial de Brasília.